



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 2.062-A, DE 2003 (Do Sr. Babá)

Institui o ano de 2004 como "Ano da Auditoria e da Moratória da Dívida Externa Brasileira", e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela rejeição (relator: DEP. MURILO ZAUTI).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
EDUCAÇÃO E CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o ano de 2004 como "Ano da Auditoria e da Moratória da Dívida Externa Brasileira".

Art. 2º - São objetivos da instituição do "Ano da Auditoria e da Moratória da Dívida Externa Brasileira":

I - Defender e recuperar a soberania nacional, visto que os contratos da dívida externa brasileira retiram o poder de ação do Estado Brasileiro ante seus credores;

II - Prestigiar o desenvolvimento nacional, para destinar os recursos financeiros advindos da moratória nos investimentos em educação e cultura, saúde, emprego, lazer, vestuário, moradia, salários dignos, enfim, investimentos essenciais ao crescimento do País;

III - Organizar uma campanha nacional pelos Meios de Comunicação, informando a população de que o pagamento da dívida externa é fator determinante da causa do subdesenvolvimento do Brasil;

IV - Promover ações políticas para que o Brasil organize uma Frente de Países devedores da América Latina, pela suspensão do pagamento da dívida externa;

Art. 3º - Será constituída pelo Congresso Nacional, na esfera do Poder Legislativo Federal, integrada por representantes do Poder Executivo, Tribunal de Contas da União, Banco Central do Brasil e representantes do movimento social organizado, uma comissão que será encarregada de:

I - Estabelecer e coordenar a programação do “Ano da Auditoria e da Moratória da Dívida Externa Brasileira”;

II - Promover, no ano de 2004, a análise da situação do endividamento do país, indicando a realização de auditoria da dívida externa brasileira, conforme prevista no art. 26 das Disposições Transitórias da Constituição Federal;

III - Articular-se com as Assembléias Legislativas dos Estados e com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, estimulando o intercâmbio daquelas Assembléias com as Câmaras de Vereadores dos municípios dos respectivos Estados, com vistas à realização local da análise de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A dívida externa brasileira tem, há décadas, causado o empobrecimento da Nação, sendo obstáculo para o desenvolvimento social e crescimento econômico do Brasil. Esta dívida corresponde aos débitos assumidos pelo governo brasileiro e pelas empresas estabelecidas no Brasil junto a credores no exterior, e decorre de empréstimos e financiamentos, sobre os quais são cobrados juros.

Segundo a revista do Fisco Forum-MG (agosto de 2000, pag. 11/12), ao realizar Debate Preparatório do Plebiscito da Dívida Externa (Belo Horizonte, agosto de 2000), *“o dinheiro emprestado no exterior, ao longo do tempo, serviu para: alavancar alguns investimentos produtivos em algumas épocas; cobrir eventuais*

*déficits no Balanço de pagamentos; bancar remessas de lucros (ainda que indiretamente) das empresas multinacionais; mas foi principalmente utilizado para o pagamento dos próprios juros cobrados pelos credores internacionais, que em determinadas épocas alcançaram as extorsivas taxas de 18,97% (Libor de agosto de 1981) e 20,5% (Prime-rate de agosto de 1981)".*

A questão da dívida externa não é um problema puramente econômico mas também político. Prejudica a vida do povo brasileiro que fica sem saúde, educação, cultura, moradia, reforma agrária, empregos, previdência pública, melhores salários, enfim, o País deixa de investir na melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, porque governos passados privilegiaram o pagamento dos juros e amortizações desta dívida e, infelizmente, o atual governo continua priorizando este pagamento.

No jornal Folha de São Paulo de 30/08/03, afirma-se que: "...entre janeiro e julho (de 2003), o setor público gastou R\$ 89,257 bilhões com juros. Porém, o dinheiro economizado no período (o chamado superávit primário) ficou em R\$ 44,329 bilhões –menos da metade do total gasto com os juros, portanto. A diferença foi financiada por meio de novos empréstimos, que aumentaram a proporção entre dívida e PIB em 2,92 pontos percentuais.".

Em razão desta situação, o Economista e candidato ao prêmio Nobel, Celso Furtado, defendeu que o Brasil se prepare para declarar uma moratória, sinalizando assim a impossibilidade de o Brasil continuar drenando suas riquezas para o sistema financeiro, impedindo o desenvolvimento e o cumprimento de planos de investimento em saúde, educação, reforma agrária, obras públicas, etc.

O governo brasileiro honrou o pagamento dos juros da dívida, porém ficou ainda mais endividado. No final, quem pagou a conta foi o povo brasileiro, que teve seu dinheiro pago em impostos direcionado para enriquecer os bancos credores da dívida, únicos beneficiados com este negócio. Esta é a sina da dívida

brasileira: quanto mais pagamos, mais devemos. "O Brasil não se sustenta com esta dívida. Com ela, dificilmente, veremos crescimento", assinala o economista Reinaldo Gonçalves, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Ressalta-se, ainda, o posicionamento de Sandra Quintela, economista do Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul (PACS), e integrante da campanha Jubileu Sul pela Auditoria Cidadã da Dívida, que ao questionar a legalidade dos contratos firmados com os credores da dívida afirma que "*Nossa dívida é ilegítima. A maior parte dela foi contratada em regimes militares. É o que chamamos de Dívida Odiosa, no Direito Internacional, que pode ser contestada judicialmente. Por isso não é justo que toda população pague por isso*".

Destacamos, também, que os movimentos sociais iniciaram, por conta própria, uma auditoria cidadã da dívida e constatou que o Brasil já pagou a dívida externa. "*O Brasil não precisa temer fazer uma auditoria. Muita gente diz que não receberíamos mais dinheiro. A questão é que nós enviamos ao exterior muito dinheiro do que recebemos. Nós é que deveríamos ser credores*", afirma Rodrigo Ávila, economista do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (UNAFISCO).

De acordo com Ávila, o Brasil já pagou a sua dívida externa. "*Pelo Direito Internacional, juros flutuantes são ilegais. Mas, os contratos assinados com os Estados Unidos, na época da ditadura, tinham cláusulas como essa. Se considerarmos que isso não é aceitável, e corrigirmos nossa dívida em 6% ao ano, verificaremos que o Brasil já teria pago toda a dívida em 1989 e, ainda, teria direito a receber de volta US\$ 100 bilhões*, explica o economista da UNAFISCO.

Sabe-se que no ano de 2003, o pagamento de juros da dívida consumirá mais de 30% da receita líquida da União, levando a economia a uma asfixia insuportável. O orçamento do ano de 2004 prevê R\$ 117 bilhões para o pagamento da dívida. Com esta política, será difícil para o Brasil atingir nível

satisfatório de crescimento econômico, visto que sem investimentos em setores altamente geradores de empregos, como habitação, saneamento, reforma agrária e transporte, não se gera renda do trabalho e, por consequência, não há demanda pela produção interna.

Neste sentido, o presente Projeto propõe, portanto, o ano de 2004 como o "Ano da Moratória e da Auditoria da Dívida Externa Brasileira", a fim de que seja dado pelo Poder Executivo e Legislativo a devida importância a esta questão, popularizando o assunto através de campanhas pelos Meios de Comunicação. Estabelecendo, ainda, que neste período seja priorizado pelo Poder Executivo investimentos necessários à melhoria da vida do povo brasileiro, divulgando à Nação que o não pagamento da dívida externa brasileira é uma medida benéfica ao País.

Sabemos que um ano não é o suficiente para alavancar o desenvolvimento do Brasil que todos querem, mas surge como medida de verdadeira emergência nacional, pois o país convive com aumento do desemprego, queda dos investimentos, economia em recessão e empobrecimento geral da população trabalhadora e da classe média, enquanto aumenta de forma alarmante a violência e a degradação social, fruto da atual política econômica implementada no país.

Finalmente, ressaltamos que deverá ser criada uma Comissão no Congresso Nacional que Promoverá, no ano de 2004, a análise da situação do endividamento do país, indicando a realização de auditoria da dívida externa brasileira, conforme prevista no art. 26 das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Estas são as razões que nos leva a contar com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos ilustres parlamentares.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2003.

BABÁ  
DEPUTADO FEDERAL  
PT/PA

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 2062, de 2003, de autoria do nobre Deputado BABÁ, visa instituir o ano de 2004 como “Ano da Auditoria e da Moratória da Dívida Externa Brasileira”.

O PL em exame chega agora à Comissão de Educação e Cultura - CEC, onde, no prazo regimental, não recebeu emendas. A tramitação da matéria dá-se pelo rito ordinário, ficando a proposta sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RI).

### **II - VOTO DO RELATOR**

A proposição em apreço está bem fundamentada. Contudo, devo prontamente dizer que não concordo com o seu objeto, por razões que serão apontadas mais adiante.

Pretende seu autor, ao instituir o ano de 2004 como “Ano da Auditoria e da Moratória da Dívida Externa Brasileira”, vincular à consciência nacional a idéia de que o pagamento da dívida externa brasileira deve ser suspenso, pois que, na visão do ilustre parlamentar BABÁ, é um dos principais fatores causais do nosso subdesenvolvimento socioeconômico, e que, por isso, afeta a nossa soberania. Pretende ainda que ações políticas levem à organização de uma Frente

de Países Devedores da América Latina, com vistas a suspender o pagamento de suas dívidas externas.

Em consonância com esse objetivo, o nobre Deputado BABÁ exorta os brasileiros, de modo particular os Poderes Legislativo e Executivo, com o apoio do Tribunal de Contas da União e do Banco Central, com ampla participação da sociedade e divulgação pelos meios de comunicação de massa, a que procedam a uma análise e auditoria da situação da nossa dívida externa, nos termos do art. 26 do ADCT da Carta Magna, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Apesar de reconhecer que o pagamento da dívida externa é uma das fontes de exaurimento de recursos da Nação, e de entender que se deva dar cumprimento à provisão da Carta Magna contida no art. 26 do ADCT, não posso, absolutamente, concordar com a idéia de se instituir uma efeméride sobre o assunto, tampouco de se realizar a moratória da dívida externa, como sugerido na proposta.

Por quê? Simplesmente porque vejo na referida proposição potencial de sérios riscos de perdas políticas e econômicas ao País, por razões óbvias, amplamente conhecidas e discutidas. Além disso, sinto o quanto seria impróprio culturalmente e até mesmo deseducativo, - no âmbito das questões de mérito que competem a esta Comissão examinar -, aprovar um Projeto de Lei que, ao instituir a efeméride proposta, cultiva a idéia de que a Nação deve fugir ao compromisso de honrar seus compromissos econômico-financeiros com a comunidade internacional.

Posto isso, voto pela rejeição, - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 2062, de 2003, de autoria do ilustre Deputado BABÁ.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2004.

Deputado **MURILO** Zauith

**Relator**

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 2.062/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Murilo Zauith.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Abicalil - Presidente, César Bandeira, João Matos e Professora Raquel Teixeira - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Átila Lira, Celcita Pinheiro, Eduardo Seabra, Gastão Vieira, Iara Bernardi, Ivan Valente, José Ivo Sartori, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Milton Monti, Neyde Aparecida, Nilson Pinto, Rogério Teófilo, Severiano Alves, Suely Campos, Colombo, Costa Ferreira, Murilo Zauith e Vanderlei Assis.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2004.

Deputado CARLOS ABICALIL  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**